

Chamada nº27 /2020.

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 260 (duzentos e sessenta) vagas para Enfermeiro, com formação de cadastro de reserva, para atuação emergencial no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus (Covid-19).

A FIOTEC torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento **260 (duzentos e sessenta)** vagas para Enfermeiro, com formação de cadastro de reserva.

1. Impedimentos:

Não poderão participar deste processo, profissionais que tiveram vínculo Fiotec há menos de 180 dias.

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a Fiotec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada.

Os autônomos que tenham contrato com a Fiotec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente ao último pagamento recebido.

As pessoas que estejam nos grupos de risco para Covid-19, conforme definição do Ministério da Saúde, a saber: pessoas com mais 60 anos; portadores de doenças crônicas, cardiovasculares, pulmonares (bronquite e asma) e de diabetes não controlada (dependente insulínico); profissionais em tratamento oncológico ou imunossuprimidos; grávidas; e lactantes.

2. Objetivo da Seleção:

Preenchimento de **260 (duzentos e sessenta)** vagas para Enfermeiro, com formação de cadastro de reserva, para atuação emergencial no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus (Covid-19), em diferentes especialidades, conforme abaixo:

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
|--|-----------------|
| Infectologia | 224 |
| Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente | 15 |
| Atenção Primária em Saúde | 15 |
| Saúde do Trabalhador | 6 |
| Total de vagas | 260 |

3. Validade do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva:

6 (seis) meses, podendo ocorrer prorrogação.

4. Modalidade de Contratação:

Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT por prazo determinado de 6 meses, podendo ocorrer prorrogação.

5. Carga Horária Semanal:

| VAGA: | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| Enfermeiro Intensivista - Infectologia | 30 horas semanais – Profissional de Rotina – 42 vagas |
| Enfermeiro Plantonista - Infectologia | 30 horas semanais – Plantão 12h – 182 vagas |
| Enfermeiro Plantonista - Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente | 30 horas semanais – Plantão 12h – 15 vagas |
| Enfermeiro - Atenção Primária em Saúde | 40 horas semanais – Profissional de Rotina – 15 vagas |
| Enfermeiro do Trabalho – Saúde do Trabalhador | 40 horas semanais – Profissional de Rotina – 6 vagas |

6. Valor Mensal:

| VAGA: | VALOR MENSAL |
|---|---------------------|
| Enfermeiro Intensivista - Infectologia | R\$ 6.000,00 |
| Enfermeiro Plantonista - Infectologia | R\$ 5.000,00 |
| Enfermeiro Plantonista - Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente | R\$ 5.000,00 |
| Enfermeiro - Atenção Primária em Saúde | R\$ 5.000,00 |
| Enfermeiro do Trabalho – Saúde do Trabalhador | R\$ 5.000,00 |

7. Local de Trabalho:

Av. Brasil, 4368 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-900.

8. Vaga Destinada a Pessoas com Deficiência:

A Fiotec garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD), desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

9. Requisitos para a Seleção:

| TABELA DE CARGOS | |
|--|---|
| Cargo | Requisitos Eliminatórios |
| Enfermeiro Intensivista – Atuação em Infectologia | <ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Enfermagem; • Registro ativo no Conselho da Categoria; • Curso de Especialização concluída em Enfermagem em Terapia Intensiva ou experiência profissional mínima de 1 ano em Unidade de Terapia Intensiva. |

| TABELA DE CARGOS | |
|---|--|
| Cargo | Requisitos Eliminatórios |
| Enfermeiro Plantonista – Atuação em Infectologia | <ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Enfermagem; • Registro ativo no Conselho da Categoria; |

| TABELA DE CARGOS | |
|---|--|
| Cargo | Requisitos Eliminatórios |
| Enfermeiro Plantonista – Atuação em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente | <ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Enfermagem; • Registro ativo no Conselho da Categoria; |

| TABELA DE CARGOS | |
|--|---|
| Cargo | Requisitos Eliminatórios |
| Enfermeiro – Atuação em Atenção Primária em Saúde | <ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Enfermagem; • Registro ativo no Conselho da Categoria; • Residência concluída ou especialização concluída em Saúde da Família ou Saúde Pública ou equivalente. |

| TABELA DE CARGOS | |
|---|--|
| Cargo | Requisitos Eliminatórios |
| Enfermeiro - Atuação em Saúde do Trabalhador | <ul style="list-style-type: none"> • Graduação concluída em Enfermagem; • Registro ativo no Conselho da Categoria; • Especialização concluída em Saúde do Trabalhador |

10. Atividades a serem desenvolvidas:

10.1. Enfermeiro rotina com atuação em Infectologia:

- Realizar cuidados de enfermagem em terapia intensiva voltados para pacientes portadores de SARS-Cov-2.

10.2. Enfermeiro Plantonista com atuação em Infectologia:

- Realizar cuidados de enfermagem em unidade de isolamento/ terapia semi-intensiva voltados para pacientes portadores de SARS-Cov-2

10.3. Enfermeiro Plantonista com atuação em atuação em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente:

- Realizar cuidados de enfermagem a pacientes internados nas áreas de saúde da mulher, da criança e do adolescente

10.3. Enfermeiro com atuação em Atenção Primária em Saúde:

- Realizar cuidados de enfermagem em atenção primária, com foco no enfrentamento da epidemia de SARS-CoV-2

10.4. Enfermeiro com atuação em Saúde do Trabalhador:

- Realizar cuidados de enfermagem na área de saúde do trabalhador voltados para profissionais que atuarão no enfrentamento da pandemia de SARS-CoV-2

11. Do Processo Seletivo:

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: 1º etapa: Inscrição, 2º etapa: Análise Curricular e 3º etapa: Entrevista Técnica. Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da Fiotec www.fiotec.fiocruz.br.

11.1 1º Etapa - Inscrição:

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Fiotec www.fiotec.fiocruz.br e anexar o currículo e comprovantes, em formato pdf, seguindo o cronograma no Quadro I. Os candidatos que anexarem o documento em outro formato serão eliminados.

É imprescindível que o candidato preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

As declarações de experiência informadas no item 9, deverão constar com especificações das atividades desenvolvidas e período, como também assinatura do responsável pela emissão da mesma. O documento deverá ser anexado no momento da inscrição. Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas. Não serão aceitos como comprovantes de experiência nenhum outro documento diferente do solicitado.

Para comprovar a escolaridade declarada, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão.

Importante: O candidato só poderá se inscrever para uma das áreas de atuação. Neste caso, Infectologia ou Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente ou Atenção Primária em Saúde ou Saúde do Trabalhador.

Caso sejam encontradas inscrições em mais de uma área de atuação, será considerada para avaliação a primeira inscrição realizada.

11.2 2ª etapa - Avaliação Curricular (AC):

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação para a entrevista técnica.

Serão eliminados desta etapa os candidatos que não atenderem aos requisitos eliminatórios.

Serão convocados para a entrevista o número de candidatos correspondentes ao número de vagas, até que seja fechado todos os números de vagas.

11.3 3ª etapa: Entrevista técnica (ET)

A etapa de entrevista técnica terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

As entrevistas ocorrerão em horário comercial a ser divulgado aos candidatos na segunda etapa.

No momento da realização da entrevista o candidato deverá demonstrar competências e experiência nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo;
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
- Raciocínio Lógico;
- Iniciativa, proatividade e comprometimento com as atividades na área social e da saúde;
- Capacidade de trabalhar em equipe.

12. Resultado Final:

A classificação final será a soma da Avaliação Curricular e da Entrevista Técnica, e será em ordem da maior para a menor pontuação, considerando o número de vagas disponíveis.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior nota na entrevista;

O resultado final será divulgado no site da FIOTEC, www.fiotec.fiocruz.br

13. Recurso:

Os recursos referentes aos resultados das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, se interpostos junto à FIOTEC no prazo previsto no **Quadro I** anexo e deverão, obrigatoriamente, ser formalizado com a devida motivação, cabendo a candidato indicar de forma objetiva o item a ser impugnado, bem como apresentar suas razões.

Dentro do período de interposição de recursos o candidato deverá entrar no link de recursos, que estará disponível na página da FIOTEC (<http://www.fiotec.fiocruz.br/>), e anexar o seu arquivo de recurso que será analisado.

14. Comprovação de requisitos e Contratação:

- Apresentar, na data da possível contratação, a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação para admissão será realizada através da Fiotec, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela Fiotec;
- Para a admissão será imprescindível que o candidato tenha a CTPS digital, para tanto, o candidato aprovado terá de habilitar o documento com a criação de uma conta de acesso no endereço www.gov.br/trabalho;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

15. Disposições Finais:

- O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail, durante a validação desse Processo Seletivo, através do endereço eletrônico www.fiotec.fiocruz.br. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Fiotec;
- A Fiotec se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos;
- Os casos omissos serão analisados por uma comissão formada pela Fiotec e a coordenação do projeto.

QUADRO I - ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividades | Datas |
|--|-----------------|
| Período de inscrições (envio de currículos) | 26 a 03.04.2020 |
| Análise de currículo | 04 a 10.04.2020 |
| Divulgação dos aprovados para a entrevista técnica | 11.04.2020 |
| Entrevista Técnica | 13 a 22.04.2020 |
| Resultado Final | 23.04.2020 |
| Período de Interposição de Recursos | 24.04.2020 |
| Resultado Final Após Interposição de Recurso | 25.04.2020 |